



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

RESULTADO PRELIMINAR

EDITAL Nº 54, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.
AUXÍLIOS ESTUDANTIS DO PERÍODO LETIVO DE 2022.

AUXÍLIO PERMANÊNCIA

3ª ETAPA

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus Sertão*, torna público o RESULTADO PRELIMINAR DO AUXÍLIO PERMANÊNCIA (3ª etapa) do Edital nº 54 de 01 de dezembro de 2021 – Auxílios Estudantis do Período Letivo de 2022.

Abaixo os números de matrículas com respectivo resultado das análises socioeconômicas:

DEFERIDOS: *

* Nesta situação o estudante atende os requisitos do edital e está classificado aos auxílios da assistência estudantil, porém depende da disponibilidade orçamentária e das condicionalidades de recebimento. (Art. 8.2.1 do edital).

GRUPO 1:

Nº	Matrícula	Grupo
1	0263/16-8	G1
2	0251/16-0	G1
3	0386/15-4	G1
4	0082/22-8	G1
5	0277/18-5	G1
6	0074/20-9	G1
7	0150/22-3	G1
8	2021003296	G1
9	0177/22-9	G1
10	0071/21-8	G1
11	0266/18-3	G1
12	2022307115	G1



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

GRUPO 2:

Nº	Matrícula	Grupo
1	0180/22-0	G2
2	0091/22-7	G2
3	0072/20-6	G2
4	0149/17-9	G2
5	0047/21-0	G2
6	0137/22-7	G2
7	2022306243	G2
8	0063/19-3	G2
9	0221/16-3	G2
10	0060/22-4	G2

GRUPO 3:

Nº	Matrícula	Grupo
1	0112/17-8	G3
2	0154/18-0	G3
3	0148/22-9	G3
4	2020309390	G3
5	0033/21-9	G3
6	0257/19-2	G3
7	2022308631	G3
8	0238/16-3	G3
9	0276/19-7	G3
10	2022306038	G3



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

INDEFERIMENTO: *

* Nesta situação o estudante tem os auxílios negados por não cumprir os requisitos deste edital, por não atender as convocações da Coordenação de Assistência Estudantil, seja para complementar as documentações exigidas e/ou por não comparecimento a entrevista agendada com a Assistente Social, exceto em caso de doença, desde que justificada por atestado médico. (Art. 8.2.2 do edital)

Nº	Matrícula	Parecer	Motivo do indeferimento
1	0054/22-4	Indeferido	Estudante não enviou toda a documentação solicitada na complementação.
2	0080/21-7	Indeferido	Estudante já é beneficiário na 1ª etapa
3	0253/16-2	Indeferido	Estudante não enviou documento solicitado, após entrevista.
4	0047/22-8	Indeferido	Não atende aos critérios do público prioritário, art. 2.1.1
5	0044/21-0	Indeferido	Estudante não atendeu as convocações para complementação de documentos.
6	0180/18-1	Indeferido	Não atende aos critérios do público prioritário, art. 2.1.1
7	0029/21-1	Indeferido	Não atende aos critérios do público prioritário, art. 2.1.1
8	0275/18-2	Indeferido	Estudante já é beneficiário na 1ª etapa
9	0200/22-0	Indeferido	Não atende aos critérios do público prioritário, art. 2.1.1
10	0070/20-3	Indeferido	Estudante não atendeu as convocações para complementação de documentos.
11	0216/20-8	Indeferido	Não atende aos critérios do público prioritário, art. 2.1.1
12	0043/20-6	Indeferido	Estudante não atendeu as convocações para complementação de documentos.
13	0073/22-9	Indeferido	Não atende aos critérios do público prioritário, art. 2.1.1
14	0033/22-7	Indeferido	Não atende aos critérios do público prioritário, art. 2.1.1
15	2020309255	Indeferido	Estudante já é beneficiário na 1ª etapa
16	0180/20-3	Indeferido	Estudante realizou trancamento de curso.
17	0193/22-4	Indeferido	Não atende aos critérios do público prioritário, art. 2.1.1
18	0072/19-2	Indeferido	Estudante não atendeu a complementação de documentos, após entrevista.
19	0121/22-3	Indeferido	Não atende aos critérios do público prioritário, art. 2.1.1
20	0061/19-0	Indeferido	Não atende aos critérios do público prioritário, art. 2.1.1

Sertão, 31 de agosto de 2022.

Prof. Odair José Spenthof
Diretor-Geral IFRS Campus Sertão
Portaria nº 160/2020